



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13417 em 12/01/2018

Franciscosta Raganha
Funcionário

DECRETO Nº 500/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 8º, da Lei Complementar nº. 355/2017, de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---------------------|--|-------|------------------|
| 03 | Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv | | |
| 03.001 | Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv | | |
| 04.122.0004.2041 | Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV | | |
| 3.3.90.46.00.00 | Auxílio Alimentação | 01001 | 17.000,00 |
| TOTAL | | | 17.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---------------------|--|-------|------------------|
| 03 | Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv | | |
| 03.001 | Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv | | |
| 04.122.0004.2041 | Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01001 | 17.000,00 |
| TOTAL | | | 17.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal